



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 003/2025

Data da Elaboração: 19/03/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de **Finanças** – Servidor **WEVERTON BARBOSA FELIPPE**
- Cargo: Subsecretario
- Secretário(a): **Emerson Cereza Souza**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Estudo Técnico Preliminar para definição do fornecimento e serviço de instalação de películas de proteção solar, adequadas para promoção e controle da climatização e iluminação dos ambientes da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pois, a entrada da radiação solar provoca aquecimento dos ambientes internos, o que compromete a segurança e a eficiência energética da edificação.

1.2 A correta contratação do serviço com fornecimento do material para instalação das películas, por meio de empresa especializada, observando as recomendações apropriadas para os vidros da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, poderá proporcionar benefícios ao considerar suas características óticas, proporcionando isolamento visual e reduzindo o período em que se faz necessário o resfriamento artificial dos edifícios gerando ganho energético.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

2.1 Abertura de processo cujo objeto consiste em contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de película solar para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

2.2 A empresa deve estar registrada e possuir certificações relevantes, como ISO ou outras que garantam a qualidade dos produtos e serviços, além de estar habilitada para atuar em obras públicas.

2.3 A empresa deve ter um histórico comprovado de instalação de películas solares em órgãos públicos ou edifícios comerciais, o que demonstra sua capacidade de atender a demandas específicas e regulatórias.

2.4 Os produtos oferecidos devem ser de alta qualidade, com garantias de durabilidade e eficiência, além de atender às normas técnicas e regulamentações ambientais.

2.5 A equipe de instalação deve ser composta por profissionais treinados e experientes, garantindo que o serviço seja realizado de forma segura e eficiente.

2.6 A empresa deve oferecer garantias para os materiais e serviços, além de um suporte técnico adequado após a instalação, assegurando a solução de eventuais problemas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

3.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração. Desta forma, observou-se que o fornecimento e instalação de películas solares dar-se por meio das soluções descritas a seguir:

Das possíveis soluções existentes no mercado

1. Aquisição de cortinas ou persianas: em prédios de órgãos públicos, há uma tendência de manter uma estética mais simples e padronizada. Cortinas ou persianas podem variar muito dependendo do estilo ou cor, o que poderia desviar da intenção de criar um ambiente uniforme e profissional. O item deve ser trocado por questões de higiene, a troca diária pode ser necessária para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários, por conta de acúmulo de poeira ou o material ser danificado, a cortina tem a necessidade de cobrir permanentemente as janelas
2. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas: as películas adesivas para vidro reduzem a entrada de luz solar e podem bloquear até 99% dos raios UV. Além disso, ajudam a reduzir o calor e a proteger móveis da ação do sol. Existem modelos com diferentes níveis de transparência e tonalidade. A película de privacidade pode ser aplicada nos vidros para impedir a visão do exterior para o interior do prédio, garantindo maior segurança e confidencialidade nas áreas mais sensíveis, é mais durável e exige menos manutenção em comparação com cortinas ou persianas. Não há necessidade de lavagem constante ou troca periódica. Uma vez aplicada, ela pode durar muitos anos sem precisar de cuidados intensivos. Portanto as películas são, em geral, mais acessíveis em termos de custo quando comparadas a soluções como cortinas de alta qualidade, persianas motorizadas ou sistemas de vidros especiais. Isso as torna uma opção econômica para órgãos públicos que buscam soluções eficazes e dentro do orçamento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum poderá ser adotada a modalidade de Dispensa de Licitação.
- 4.2 A Lei 14.133/2021 traz novos limites e situações para a dispensa de licitação, com ênfase na agilidade, na eficiência e na possibilidade de o poder público fazer contratações diretas de maneira mais flexível.
- 4.3 O objeto da contratação seja de natureza singular, com características que exijam uma empresa especializada. No caso de fornecimento e instalação de películas solares, como é uma tecnologia que requer conhecimentos específicos para garantir eficiência, a contratação pode ser justificada por esta razão, desde que a empresa contratada seja reconhecida como especialista nesse tipo de serviço.
- 4.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato pelas partes, não prorrogável. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Os estimativos foram realizados com base nos levantamentos realizados pelos departamentos e repassados através do DFD – Documento de Formalização de Demanda – anexos ao processo
- 5.2 As secretarias fizeram um levantamento para determinar o número de janelas em cada uma, levando em consideração em metros quadrados (m²) as janelas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

6.1 Na formação do preço de referência dos itens a serem adquiridos, realizou-se pesquisa de preço buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas Instruções Normativa IN SCI Nº 001.2021, de 20/09/2021. Embora a referida instrução normativa priorize a pesquisa realizada no Painel de Preço, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e as contratações similares em outros entes públicos, sendo que na planilha de formação de preço não se obteve êxito no cumprimento dos parâmetros.

6.2 Durante a pesquisa, respeitando os preços de licitações ocorridas no período de um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, notou-se quem embora o objeto da referida contratação seja comum aos demais órgãos públicos, em muitos casos seus itens não guardam similaridade em sua descrição, inviabilizando por tanto o uso destes como referências. Ressalta-se ainda, que tentou-se maximizar o uso do parâmetro, porém em função da peculiaridade do objeto, algumas mídias especializadas não atendem as descrições do objeto pretendido, ou possuem itens não mais disponíveis.

6.3 A definição e documentação da estimativa de preços referenciais será baseada nos orçamentos recebidos das empresas, conforme orçamentos em anexos a este estudo preliminar.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7.2 Ademais é prática comum nesse setor de prestação de serviço, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços e materiais demandados estão intrinsecamente ligados e o desmembramento destes serviços e materiais em grupos diferentes poderia trazer grande dificuldade na prestação dos serviços por parte de diferentes empresas contratadas, causando assim a dessincronização na execução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A presente aquisição NÃO ESTÁ PREVISTA no Plano Anual de Contratações de 2025

9.2 A instalação da película no novo prédio da instituição teve início em 2024, e essa decisão foi tomada após a avaliação das necessidades de adequação do espaço. Como a instituição é nova e iniciou suas atividades em um prédio que não foi previamente planejado para suas especificidades, não havia como prever todas as demandas que surgiriam ao longo do processo de adaptação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 As películas solares ajudam a bloquear o calor, tornando os ambientes internos mais confortáveis, especialmente em dias quentes, com elas, filtram a radiação ultravioleta, protegendo os funcionários e visitantes dos efeitos nocivos do sol e preservando o mobiliário e documentos de danos causados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras*

exposição ao sol. Promovendo privacidade para os ambientes internos, sem comprometer a iluminação natural, podem melhorar a aparência dos prédios, conferindo um visual mais moderno.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos.

11.2 Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A instalação das películas solares reduziria os impactos ambientais devido ao menor consumo e quebra por sobrecarga de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado; redução no consumo de energia elétrica também de outros aparelhos como ventiladores, umidificadores e aquecedores; menor quantidade de lâmpadas acesas; aumento da vida útil dos mobiliários e equipamentos e redução de quebras de janelas e portas de vidros.

12.2 Dessa forma, a presença de películas solares é um investimento que além de contribuir para a economia financeira ao longo do tempo, propiciando temperaturas adequadas no ambiente de trabalho, melhores condições de trabalho e de saúde, além de praticamente eliminar os impactos ambientais causados pela ausência das películas solares de proteção. Elimina-se também a necessidade de aplicação constante de produtos nesses vidros, não contribuindo para um meio ambiente sustentável e ecologicamente correto.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **menor preço por item**.

WEVERTON BARBOSA FELIPPE
Subsecretario de Finanças
DECRETO Nº 5480/2025

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
DECRETO Nº 5479/2025